Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2000
PRESIDENTE: CELSO ANTONIO "ad hoc"
SECRETARIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e uma horas e cinqüenta minutos, sob a presidência do vereador Celso Antonio, Presidente "ad hoc", e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária de dois mil. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Luiz Kunita, Mauricio Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ORDEM DO DIA: ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 71/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a celebração de convênio de cooperação técnica-financeira com o SESI – Centro Educacional Sesi nº 267 – Garça. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. O Sr. Presidente da Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou uma Emenda Modificativa ao projeto. Colocado em discussão o projeto, ocuparam a tribuna os vereadores: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador mostrou-se favorável ao projeto e contrário a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinando ser ela o entrave para a aprovação do projeto. Solicitou ao relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que retirasse a emenda, considerando-a prejudicial ao Sesi e ilegal, explicando sua ilegalidade ao afirmar que estava-se criando despesas em projeto de iniciativa do Executivo, o que não é permitido, e também que com a emenda antecipa-se o pagamento de um serviço que será realizado no próximo ano. Disse também que emenda tem teor político. Afirmou que atual prefeito esta querendo evitar problemas para a próxima administração, e não o contrário. Alertou que se projeto não for aprovado, o Sesi corre o risco de ter salas de aula fechadas, segundo informações da diretoria do Sesi de São Paulo. Citou importância do Sesi, dizendo estar sempre presente em campanhas e prestando serviços relevantes à sociedade. Disse não querer ser taxado como responsável pelo fechamento de uma escola, lembrando que a cidade já perdeu vários benefícios por brigas políticas. Afirmou sentir repulsa por vir à tribuna para discutir assunto tão óbvio. Informou que esse tipo de convênio proposto é uma exigência do Tribunal de Contas da União e que várias cidades já entraram num acordo entre Prefeitura - Sesi. Opinou que algumas pessoas estavam interessadas em que a população não tenha acesso à ensino de qualidade, como o prestado pelo Sesi. Disse que se emenda for aprovada, provavelmente a lei não será sancionada pelo Prefeito, prejudicando os trabalhos do Sesi. Finalizando, disse que deve prevalecer o interesse da comunidade e não os políticos e conclamou todos os vereadores a refletirem sobre o que foi dito, e que o projeto seja unanimente aprovado em sua íntegra, sem emenda. Diante de apiausos do público presente, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que não se manifestassem, pois Regimento Interno não permite manifestação do público. NEUZA ALBERTI SERAPIÃO: a vereadora abordou a parte sentimental da questão. Lembrou que foi criada numa casa bem próxima ao Sesi. Observou que todos os prefeitos sempre procuraram melhorar e ampliar o prédio, dando condições para que a escola pudesse atingir o elevado grau de ensino que ali é ministrado atualmente. Pediu, encarecidamente, a retirada da emenda, dizendo que "prejudicar uma escola do porte do Sesi é um verdadeiro sacrilégio". Opinou que, com toda a estrutura que o Sesi possui, não é justo perder classes. Afirmou ser um orgulho ter uma escola com tão grande qualidade de ensino em sua comunidade. Finalizando solicitou aos vereadores que deixassem de lado o sentimento

político e que a emenda fosse retirada, e pediu, em nome da comunidade do Sesi, a aprovação unânime do projeto em sua íntegra, oferecendo ao Sesi a oportunidade de crescer e progredir, para quem sabe chegar ao porte até do Sesi de Marília. CATETO: disse que ninguém é contra o Sesi, dando menções honrosas ao trabalho dessa escola. Disse que tudo de bom é feito ao Sesi, sem interferência dos vereadores. Disse ter havido encenações, colocando-o como o problema da história. Refutou a acusação de que estava criando despesas, dizendo que verba está incluída no original do projeto. Aparte concedido ao vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes: disse que despesa está prevista para 2001, no orçamento votado anteriormente, e que nesse atual exercício, mesmo se houvesse recursos, não poderia ser pago um serviço antes de o mesmo ser realizado. Retomando a palavra, o vereador a tribuna disse que não se trata de questão política, como estão afirmando. Informou que ele conversou com o diretor e professor do Sesi, juntamente com outros vereadores, e disse a eles que votaria a favor do projeto e da emenda, pois acha que dinheiro deve ser dado já. Disse que não quer fechar o Sesi e não está sendo contra o Sesi, estão querendo jogá-lo contra o Sesi. Lembrou que o dinheiro que será destinado ao Sesi é do povo, que sairá prejudicado, mas será dado ao Sesi. Alertou que votará a favor da emenda, e Prefeito decidirá ser ele pagará ou não. PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA: disse ser favorável ao projeto e contrário à emenda, explicando seu voto ao dizer que, por trabalhar em secretaria de escola, sabe muito bem o que o pessoal do Sesi está passando com toda essa indecisão. Falou da necessidade de se decidir sobre o projeto rapidamente, para que a secretaria da escola tenha uma posição sobre a realização das matrículas. Declarou, quanto a forma de pagamento, que não interessa qual prefeito irá pagar, pois quem pagará mesmo será o povo. VALÉRIA VIZZOTTO: alertou que ninguém está contra o Sesi. Atentou ao fato de que o Sesi deveria ser mantido pela indústria, porém, como aqui em Garça felizmente atende à toda a comunidade, disse achar justo que a prefeitura dê dinheiro da comunidade ao Sesi. Opinou que Prefeitura deve ter dinheiro em caixa, e pode dar essa contribuição já ao Sesi, que seria útil já na compra de materiais para alunos necessitados. Destacou que "criar leis para os outros cumprirem é fácil... Quer fazer o convênio, faça, mas dê o dinheiro já". MILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA: criticou a forma como os problemas da educação são encarados no Brasil, como uma coisa supérflua. Alertou que escola tem que saber perspectivas para o próximo ano letivo para poder se pronunciar perante a comunidade. Manifestou-se favorável ao projeto em sua íntegra, para não prejudicar funcionamento da escola, e conclamou a todos para votarem na íntegra do projeto. Aparte concedido ao vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes: indagou de onde prefeitura vai tirar recurso para efetuar pagamento do convênio já, ironizando ao dizer que poderia ser retirado do repasse para a Câmara para pagamento de vereadores, dizendo que "seria mais útil". Pela ordem, o vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES solicitou cinco minutos para encaminhamento de votação pela bancada do PFL, o que foi atendido: disse que havia duas correntes nessa discussão, uma das quais estava mentindo. Indagou o porquê do relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não ter ido até o Sesi para verificar a real situação do assunto. Disse que encaminhamento do projeto, enviado pelo Prefeito Municipal, em seu segundo parágrafo, informa que caso não seja efetuado o convênio Prefeitura – Sesi, o Sesi poderia ser fechado, segundo a diretoria estadual do mesmo, dizendo ser esse o documento que o relator exigiu para retirar a emenda. Ironizou ao dizer que não poderia trazer Jesus para obrigá-lo a retirar a emenda, e que se isso acontesse, "Jesus não seria crucificado, e sim metralhado". Teceu comentários sobre o fato de que a atual administração reduziu os valores exigidos pelo Sesi, provando mais uma vez não haver retalhação política. Indagou vereadores favoráveis a emenda que se o dinheiro fosse deles, se eles pagariam adiantado pelo serviço. Disse que ninguém havia explicado como a prefeitura pagaria o Sesi, indagando ironicamente se seria com o salário do funcionalismo ou com o dos vereadores. Finalizando, indagou: "o que é mais importante: um Sesi aberto ou uma Câmara que vota contra o interesse da comunidade?" Pela ordem, o vereador CATETO solicitou cinco minutos para encaminhamento de votação pela bancada do PTB: disse ser triste a forma como o nome de Jesus foi colocada pelo vereador que o antecedeu, na discussão desse projeto. Lembrou novamente que reuniu-se com diretores do Sesi, dizendo que votaria favoravelmente ao

projeto e que convênio seria firmando com a prefeitura. Disse que o povo vai air csatigado de novo, mas o dinheiro sairia dos cofres públicos para o Sesi. Bronqueou ao dizer que era gozação dizer para tirar dinheiro de salário dos vereadores, dizendo para tirar do salário do prefeito, que "fica mais de seis meses sem ir trabalhar". Pela ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes solicitou ao Sr. Presidente que advertisse o vereador à tribuna dizendo que "se ele não tem educação, o povo não é obrigado a ouvir as baboseiras que ele está falando. Retomando a palavra, o vereador a tribuna reafirmou, para finalizar, que convênio seria aprovado, só que, para ajudar o Sesi, transferência seria feita já, com aprovação da emenda e informou tambem que documento do Prefeito não bastava para alegar que Sesi poderia fechar, dizendo que só se contentaria com um documento oficial da Diretoria Estadual do Sesi. Colocado em votação nominal o projeto, artigo por artigo, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes solicitou que a votação da emenda fosse na forma nominal. Colocado o pedido em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação nominal a emenda modificativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a mesma foi aprovada por maioria de votos, sendo o voto presidencial o decisivo. O Sr. Presidente encaminhou o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração de redação final. ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 67/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a concessão de uso de imóvel que especifica à Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Garça/SP. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes indagou se emenda aprovada no projeto do item I da pauta não deveria receber pelo menos nove votos para ser aprovado e não apenas oito como recebeu. A Mesa informou que necessitava de maioria simples dos presentes, no caso, oito. ITEM III – PROJETO DE LEI Nº 69/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à empresa Érica Kachimura Herédia Ferreira ME. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, ocupou a tribuna a vereadora VALÉRIA VIZZOTTO: disse não ter nada contra o projeto, justificando porém seu voto contrário ao projeto. Disse ter sido procurada pelo propritário da empresa em questão, que lhe pediu especial tratamento ao projeto e que a atentou para um fato, que considerou inconstitucional, pois a atividade da empresa não se enquadra em nenhuma das citadas no artigo 178 da Lei Orgânica Municipal, artigo do qual se baseia a doação, tornando inconstitucional esse tipo de doação. Pediu para se solicitar ao Prefeito que adeque o projeto de acordo com o artigo 178 da Lei Orgânica Municipal. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Pela ordem, a vereadora Valéria Vizzotto solicitou a dispensa da leitura dos artigos, visto que todos os edis possuiam cópia do projeto e o mesmo estava fixado no mural da galeria, solicitação que foi acatada por maioria de votos. Colocado em votação artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes indagou qual o regime de votação adotado na votação da emenda do item I da pauta. O Sr. Presidente informou que foi o de maioria simples. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte de novembro de dois mil.----------

MANOEL FREDERICO A.G. DE CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
1° Secretário